



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 24.803/2020

DECISÃO

PAE N. 24.803/2020

R.h.

Considerando o parecer jurídico das pp. 47-48, os documentos juntados nas pp. 50-56 e as informações da p. 57, ratifico a dispensa de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À SAO, para providências.

Florianópolis, 7 de agosto de 2020.

Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral